LEI Nº 2.084/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica o espaço público – sala da Vice-Presidência, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **"SALA DA VICE-PRESIDÊNCIA ANTÔNIO GOMES."**

Art. 2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 23 de agosto de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente